



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6065, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei nº 44/2023

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina “FEB. Adriano Salomão de Oliveira” a via pública que
especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6065

Art. 1º Fica denominada “FEB. Adriano Salomão de Oliveira” a Rua nº 05 do Loteamento Residencial Amor, localizado no bairro Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de junho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.